



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Centro - CEP 87.980-040

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

Processo Administrativo	109/2026
Objeto	Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante, nova e de primeiro uso, destinada ao Setor de Agricultura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, em atendimento ao Convênio/Proposta Transferegov.br nº 942168/2023.
Convênio	Transferegov.br nº 942168/2023
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	ABERTO E FECHADO
Valor máximo	R\$ 41.089,26

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante, nova e de primeiro uso, destinada ao Setor de Agricultura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, com entrega, descarga, montagem, testes e garantia, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

Qtd.	Descrição técnica mínima	Unid.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	Carreta agrícola basculante com pistão hidráulico de 3 estágios; capacidade de 8 toneladas; dimensões de 4,00 m de comprimento, 2,10 m de largura e 1,00 m de altura; eixo dianteiro dirigível; eixo traseiro tandem; 6 pneus novos 6.50x16; abertura das tampas laterais; bem novo e de primeiro uso.	Unid.	R\$ 41.089,26	R\$ 41.089,26

As especificações foram ratificadas pela área demandante como necessárias e suficientes à finalidade administrativa e não decorrem de marca ou modelo específico. O objeto possui padrões objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado e caracteriza-se como bem comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

A contratação decorre da persistência da necessidade prevista no Convênio nº 942168/2023. O ajuste anterior foi rescindido porque o equipamento entregue apresentava desconformidade com o edital e não foi definitivamente recebido. A nova licitação visa concluir a meta do Convênio, sem repetição do inadimplemento qualitativo, mediante reforço da conferência documental e física do bem.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange aquisição do equipamento completo, transporte até Itaúna do Sul/PR, descarga, montagem, testes, disponibilização pronta para operação, documentação do fabricante e garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá ser entregue sem avarias, oxidação relevante, sinais de uso ou reparos estruturais.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- A proposta deverá indicar fabricante e modelo do equipamento ofertado.
- Deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente capaz de demonstrar as características ofertadas. Quando o equipamento for produzido sob encomenda ou a documentação comercial não abranger todos os requisitos, poderá ser apresentada declaração/ficha técnica do fabricante, sem prejuízo de diligência.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Centro - CEP 87.980-040

- A documentação técnica não substitui a conferência física no recebimento. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para confirmar características já existentes na data da proposta, vedada alteração substancial do objeto ofertado.
- A garantia mínima será de 12 meses contados do recebimento definitivo, sem custo adicional, prestada pela contratada, fabricante ou rede por ela indicada, não se exigindo oficina ou assistência sediada no Município.

5. PARTICIPAÇÃO, TRATAMENTO FAVORECIDO E PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

O certame observará o tratamento favorecido previsto nos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de contratação estimada em valor inferior a R\$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses do art. 49. A participação exclusiva decorre do porte empresarial e possui abrangência nacional.

A preferência do Decreto Municipal nº 073/2021 não constitui reserva territorial. Empresas ME/EPP/MEI de qualquer localidade poderão participar. A prioridade será examinada primeiramente em favor de empresa local, quando presentes as condições regulamentares; inexistindo empresa local apta ao exercício do benefício, poderá ser aplicada a preferência regional, dentro da margem de até 10% e das condições legais.

6. HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica: atos constitutivos e representação conforme a natureza empresarial.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ, regularidade federal, FGTS e CNDT, além das certidões estadual e municipal pertinentes, observada a regularização favorecida da LC nº 123/2006.
- Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Fica dispensado balanço patrimonial e demonstrações contábeis, diante do valor reduzido, aquisição unitária, entrega em prazo curto e pagamento após recebimento definitivo.
- Declarações legais: inexistência de impedimentos, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição, reserva de cargos quando aplicável e enquadramento como ME/EPP/MEI para fruição dos benefícios.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, critério de MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO E FECHADO, adotado conjuntamente, nos termos do art. 56, caput, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas propostas que excedam o valor máximo, não atendam às especificações, imponham condições incompatíveis ou apresentem preço inexequível não demonstrado. Havendo dúvida objetiva sobre exequibilidade, será oportunizada diligência antes de eventual desclassificação.

8. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

A pesquisa reuniu 6 referências. A média foi formada por 5 valores tecnicamente comparáveis: R\$ 36.400,00; R\$ 33.227,00; R\$ 48.000,00; R\$ 55.509,78; e R\$ 32.309,50. A média aritmética é R\$ 41.089,256, adotando-se R\$ 41.089,26 como valor máximo.

A referência de R\$ 23.980,00 não compõe a média porque o objeto pesquisado possui configuração inferior e distinta. A exclusão decorre, portanto, da falta de comparabilidade técnica, e não do simples fato de o preço ser baixo.

9. ENTREGA E PRAZOS

- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Centro - CEP 87.980-040

- Local: Pátio de Máquinas do Município de Itaúna do Sul/PR, em ponto indicado na ordem de fornecimento.
- A Administração somente emitirá a Ordem de Fornecimento após verificar a vigência do Convênio, o Plano de Trabalho atualizado e a disponibilidade financeira necessária à contratação.
- A contratada responderá por transporte, frete, seguro, descarga, montagem, testes e demais despesas necessárias à entrega completa.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após conferência técnica integral e testes de funcionamento, mediante Termo/Laudo de Recebimento assinado pelos responsáveis designados.

Item de conferência	Exigência	Resultado/Observação
Fabricante/modelo/nº de identificação	Conforme proposta e documentos	
Capacidade	8 toneladas	
Pistão hidráulico	3 estágios	
Dimensões	4,00 m x 2,10 m x 1,00 m	
Eixo dianteiro	Dirigível	
Eixo traseiro	Tandem	
Pneus	6 novos, medida 6.50x16	
Tampas laterais	Com abertura	
Estado geral	Novo, primeiro uso, sem avarias/oxidação relevante/reparos estruturais	
Sistema basculante	Teste de funcionamento satisfatório	
Garantia	Documento mínimo de 12 meses	

O bem desconforme será rejeitado, no todo ou em parte, e deverá ser substituído ou corrigido no prazo fixado pela Administração, sem ônus. A rejeição não implica sanção automática: eventual penalidade dependerá da caracterização da infração e do devido processo administrativo.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

A garantia mínima será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Durante o período, vícios de fabricação, falhas estruturais ou defeitos abrangidos pela garantia deverão ser solucionados sem custo para o Município, em prazo compatível com a natureza da ocorrência, ordinariamente em até 10 dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, inclusive conforme Portaria nº 98/2026 ou ato superveniente. Compete à fiscalização conferir documentos, acompanhar prazos, realizar o recebimento técnico, registrar ocorrências e exigir correção de desconformidades, sem reduzir a responsabilidade da contratada.

13. PAGAMENTO E RECURSOS DO CONVÊNIO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa. A Administração observará as regras de movimentação financeira do Convênio nº 942168/2023 e da conta vinculada, mas o vencimento da obrigação



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Centro - CEP 87.980-040

não ficará subordinado genericamente a evento futuro e indeterminado de liberação de recursos pelo concedente.

A emissão da Ordem de Fornecimento será precedida de verificação da disponibilidade financeira. Eventual irregularidade fiscal superveniente não autoriza, por si só, retenção automática do pagamento de objeto regularmente entregue, recebido e liquidado, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

14. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante 12 meses contados da data-base do orçamento estimado. Se, por situação excepcional, a execução ultrapassar a anualidade, poderá incidir reajuste pelo INPC sobre obrigações iniciadas e concluídas após o marco temporal. O reajuste não se confunde com restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que dependerá das hipóteses e provas previstas em lei.

15. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Alocação	Prevenção	Resposta
Desconformidade técnica	Contratada	Documentação técnica + checklist de recebimento	Rejeição/substituição; sanção somente após devido processo
Atraso de entrega	Contratada	Planejamento e acompanhamento do prazo	Multa moratória proporcional e demais medidas cabíveis
Indisponibilidade temporária do recurso do convênio	Administração	Checagem antes da Ordem de Fornecimento	Adiar emissão da ordem; não transferir risco de repasse após liquidação
Erro de formação da proposta/variação ordinária	Contratada	Proposta completa com todos os custos	Sem reequilíbrio por risco ordinário ou erro comercial
Evento extraordinário comprovado	Compartilhado	Comunicação imediata e documentos	Análise de prorrogação/reequilíbrio nos limites legais

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar o equipamento integralmente conforme proposta, TR e edital, assumindo todos os custos necessários;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- fornecer documentos técnicos, manual, garantia e demais informações necessárias;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em desconformidade;
- comunicar impedimentos de entrega de forma imediata e comprovada;
- responder por vícios, danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros;
- cumprir legislação fiscal, trabalhista, ambiental e de proteção de dados aplicável.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- fornecer informações e condições de acesso ao local de entrega;
- designar gestor e fiscal e realizar conferência técnica formal;
- notificar vícios e fixar prazo para correção;
- efetuar o pagamento do objeto definitivamente recebido e liquidado;
- aplicar sanções somente mediante processo regular;
- manter nos autos a documentação do Convênio e a disponibilidade financeira antes da ordem de fornecimento.

18. INFRAÇÕES, SANÇÕES E MULTAS



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Centro - CEP 87.980-040

Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, gravidade, danos e demais circunstâncias do caso concreto.

- multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, limitada a 10 dias;
- multa compensatória de até 20% sobre o valor total em caso de inexecução total, conforme gravidade;
- multa compensatória de até 15% sobre a parcela inadimplida em caso de inexecução parcial;
- impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade somente nas hipóteses legais e mediante processo próprio.

A rejeição do equipamento por desconformidade integra o procedimento de recebimento e não constitui, isoladamente, aplicação de penalidade. Se a conduta configurar infração, será instaurado processo administrativo específico.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, abrangendo entrega, recebimento e período mínimo de garantia, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis quando necessárias à conclusão das obrigações e devidamente justificadas.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este TR, o mapa de preços e as fontes de pesquisa, os documentos do Convênio e o checklist de recebimento. Omissões serão resolvidas conforme a Lei nº 14.133/2021, a LC nº 123/2006, a regulamentação municipal e as regras aplicáveis ao Convênio nº 942168/2023.

Itaúna do Sul/PR, 11 de setembro de 2026.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico